

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 93 da Secretaria Municipal de Educação, de 29 de novembro de 2024.

Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuarem no Projeto Pedagógico Especial Casa Verde... A Secretaria Municipal de Educação, Luciana de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as disposições referentes à seleção de docentes da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba que demonstrarem interesse em atuar no Projeto Pedagógico Especial Casa Verde durante o ano letivo de 2025 e disciplinar as providências que seguem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que disciplinam o processo de que trata esta Portaria.

DAS CARACTERÍSTICAS Art. 5º Para os fins de aplicação desta Portaria considera-se como Projeto Pedagógico Especial Casa Verde as atividades desenvolvidas por docentes com experiência e formação em Educação Ambiental, na forma do Art. 9º.

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO Art. 9º Os docentes interessados em atuar no Projeto Pedagógico Especial Casa Verde deverão apresentar:

I. Formação Acadêmica a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Biologia ou Ecologia e curso lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), exclusivamente na área de Educação Ambiental, Ecologia ou Biologia.

II. Classificação dos Docentes publicada por meio da Circular 51.426/2024 - em 11/11/2024. III. Experiência mínima de 03 anos em docência na rede municipal de ensino.

IV. O processo de inscrição e as cópias dos documentos dos inscritos, serão entregues pelo docente interessado ou por um representante, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h30 às 16h do dia 05/12/2024.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS Art. 12º Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para atuação no Projeto Pedagógico Especial Casa Verde, sendo:

I. Polo Moreira César: 02 (duas vagas) no período da manhã e 02 (duas) vagas no período da tarde; II. Polo Lessa: 02 (duas vagas) no período da manhã e 02 (duas) vagas no período da tarde.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS Art. 13º Os docentes inscritos para atuarem no Projeto Pedagógico Especial Casa Verde, serão classificados em ordem decrescente, a partir dos resultados obtidos por meio da Classificação de Docentes 2024 exercício 2025;

Art. 14º O Departamento Pedagógico - DPE será responsável pela conferência e validação da pontuação dos certificados apresentados.

Art. 15º A classificação dos docentes inscritos será divulgada por meio da Plataforma Digital 1DOC e pelo site www.educapinda.net.br no dia 09/12/2024, após às 16h.

Art. 16º O recurso referente à publicação da lista classificatória deverá ser interposto pelo docente no dia 10/12/2024, até às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente, a partir das 8h do dia 12/12/2024.

Art. 17º A classificação final dos docentes inscritos será divulgada por meio da Plataforma Digital 1DOC e pelo site www.educapinda.net.br no dia 13/12/2024, após às 16h.

Art. 18º A atribuição das turmas destinadas ao atendimento nos Projetos Pedagógicos Especiais ocorrerá no dia 10/02/2025, a partir das 8h30, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba.

Art. 19º Os candidatos inscritos deverão comparecer pontualmente no horário estabelecido. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16. Os termos desta Portaria serão amplamente divulgados no dia 29/11/2024.

Art. 17. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2024/2025, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS - CASA VERDE

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS AO PROJETO ESPECIAL CASA VERDE. Nome Completo: Matricula: Data de ingresso na Rede Municipal: Classificação Exercício 2025: Unidade de atuação em 2024: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Tabela com 5 linhas) ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA Assinatura do docente: Campo preenchido pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico - DPE. Conferido por: Data: / / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - DAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO



EDITAL Nº 01/2024 - INSCRIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria da Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 05, faz saber a todos os servidores públicos municipais que serão realizadas, no período de 06/12/2024 até às 23:59h do dia 20/12/2024, as inscrições para composição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, gestão 2025 / 2026.

Para isto, CONVOCA, todos os servidores interessados em fazer parte desta comissão, cujo objetivo é a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a realizarem suas inscrições via protocolo 1DOC, conforme instruções abaixo:

Acessar o sistema 1DOC, em https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento, abrir protocolo no perfil "Servidores Prefeitura", no assunto "Inscrição para a CIPA", no campo "descrição" preencha com seus dados pessoais, nome completo, matrícula, departamento, setor, cargo e telefone para contato. Caso tenha um APELIDO, que esteja acrescido para facilitar sua identificação no dia da votação, informe também neste protocolo.

Terminado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral fará a divulgação dos candidatos inscritos. As datas para a votação serão comunicadas oportunamente em Edital de Convocação de Eleição.

Qualquer dúvida quanto à inscrição, entre em contato com o DAT (12) 3550-0373.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2024.

Fabio Ferreira

Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor - DAT

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração

Isael Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna Nº 91 da Secretaria Municipal de Educação, de 29 de novembro de 2024.

Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuarem nos serviços da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5318, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela lei nº 6170, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba.

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as disposições referentes ao processo de atribuição das turmas da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante aos docentes inscritos e habilitados para o efetivo trabalho durante o ano letivo de 2025 e disciplinar as providências que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que disciplinam o processo seletivo de que trata esta Portaria.

DAS CARACTERÍSTICAS Art. 4º Para fins de aplicação desta Portaria, consideram-se: I. Sala de Recursos - sala multifuncional para a realização de atividades referentes ao atendimento educacional especializado composta por agrupamento de alunos de acordo com suas necessidades;

Art. 5º O Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico - DPE publicará as Diretrizes Municipais que nortearão os princípios, as ações e a articulação das propostas pedagógicas desenvolvidas pelas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante - SRM, disciplinando o atendimento e o público-alvo.

Art. 6º A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas, considerando o horário de HTPC de 02 (duas) horas semanais e 03 (três) horas semanais de HTPL em local de livre escolha.

Art. 7º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), constitui parte da jornada de trabalho dos profissionais que atuam em turmas da Educação Especial - SRM e Atendimento Itinerante, sendo destinado à promoção de formação em serviço, palestras e orientações às Escolas da Rede Municipal de Pindamonhangaba, bem como estudos, organização dos serviços e documentações pertinentes a cada SRM ou Atendimento Itinerante.

Art. 8º A carga horária semanal, a reserva de 1/3 da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 9º A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais de HTPL em local de livre escolha.

Art. 10º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), constitui parte da jornada de trabalho dos profissionais que atuam em turmas da Educação Especial - SRM e Atendimento Itinerante, sendo destinado à promoção de formação em serviço, palestras e orientações às Escolas da Rede Municipal de Pindamonhangaba, bem como estudos, organização dos serviços e documentações pertinentes a cada SRM ou Atendimento Itinerante.

Art. 11º Estará incluída na carga horária semanal, a reserva de 1/3 da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 12º Experiência mínima de 03 anos em docência na rede municipal de ensino.

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO Art. 7º Os docentes interessados em atuar na Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante deverão apresentar:

I. Formação Acadêmica Pré requisito: Licenciatura Plena que habilite para docência e curso lato sensu (especialização); ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da Educação Especial, Educação Inclusiva, deficiências, síndromes, psicopedagogia clínica, institucional, neuropsicopedagogia clínica ou institucional.

II. Classificação dos Docentes publicada por meio da Circular 51.426/2024 - em 11/11/2024.

DAS INSCRIÇÕES Art. 8º Os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais ou Atendimento Itinerante, deverão manifestar seu interesse por meio de formulário específico (ANEXO 1) e anexar as cópias dos documentos comprobatórios quanto à formação acadêmica de acordo com as orientações contidas nesta portaria.

Art. 9º Os formulários de inscrição e cópias dos documentos dos inscritos, serão entregues pelo docente interessado ou um representante na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h30 às 16h do dia 05/12/2024.

Parágrafo único. A relação de inscrições deferidas será publicada por meio da Plataforma Digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br no dia 06/12/2024, após às 16h.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS Art. 10º As vagas disponíveis para a atuação dos docentes nas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante, serão distribuídas conforme disposto no ANEXO 2:

a) para o atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, serão disponibilizadas 19 (dezenove) salas no período da manhã e 19 (dezenove) salas no período da tarde.

b) para o atendimento itinerante serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, sendo 03 (três) vagas no período da manhã e 03 (três) vagas no período da tarde.

§1º Os professores do atendimento itinerante, terão sede de controle de frequência do HTPC na EM Dona Minica, na EM Alexandre Machado Salgado e na E.M. Abdias Jr Santiago e Silva e o cumprimento do HTPC deverá ocorrer em sistema de revezamento entre as unidades escolares atendidas

§2º Os professores que atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais, terão sede de controle de frequência do HTPC na unidade escolar em que está inserida a SRM e o cumprimento do HTPC deverá ocorrer em sistema de revezamento entre as unidades escolares atendidas

DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS Art. 11º Os docentes inscritos para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante serão classificados em ordem decrescente, a partir da validação dos requisitos contidos na formação acadêmica e dos resultados obtidos de acordo com a Classificação de Docentes 2024 - exercício 2025 publicada em 11/11/2024.

Art. 12º A classificação dos docentes inscritos será divulgada por meio da Plataforma Digital 1DOC e pelo site www.educapinda.net.br no dia 09/12/2024, após às 16h.

Art. 13º O recurso referente à publicação da lista classificatória, deverá ser interposto pelo docente no dia 10/12/2024 até às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 8h do dia 12/12/2024

Art. 14º A classificação final dos docentes inscritos será divulgada por meio da Plataforma Digital 1DOC e pelo site www.educapinda.net.br no dia 13/12/2024, após às 16h.

Art. 15º A atribuição das turmas destinadas ao atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante, ocorrerá no dia 10/02/2025 a partir das 8h30, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos deverão comparecer pontualmente no horário estabelecido. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16. Os termos desta Portaria serão amplamente divulgados no dia 29/11/2024.

Art. 17. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2024/2025, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO URGENTE: SRA. SILVANA NUNES DE OLIVEIRA

A Secretaria de Habitação de Pindamonhangaba/SP, solicita o comparecimento URGENTEMENTE da SRA. SILVANA NUNES DE OLIVEIRA, em nossa sede sito a Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445 - Bosque, no PRAZO MÁXIMO de cinco dias úteis, após esta publicação, a fim de tratar de assuntos referente ao DISTRATO/FINANCIAMENTO do imóvel localizado no EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024

Secretaria de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO URGENTE: SRA. DANIELA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA PEREIRA (INALDO LAURIANO DA SILVA)

A Secretaria de Habitação de Pindamonhangaba/SP, solicita o comparecimento URGENTEMENTE da SRA. DANIELA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA PEREIRA, em nossa sede sito a Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445 - Bosque, no PRAZO MÁXIMO de cinco dias úteis, após esta publicação, a fim de tratar de assuntos referente ao DISTRATO/FINANCIAMENTO do imóvel localizado no EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024

Secretaria de Habitação

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETOS ESPECIAIS SRM - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E ATENDIMENTO ITINERANTE

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETOS ESPECIAIS SRM - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E ATENDIMENTO ITINERANTE

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL SRM - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E ATENDIMENTO ITINERANTE. Nome Completo: Matricula: Data de ingresso na Rede Municipal: Classificação Exercício 2025: Unidade de atuação em 2024: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Tabela com 5 linhas) Declaro que possuo fluência em: ( ) Braille ( ) LIBRAS ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA Assinatura do docente: Campo preenchido pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico Conferido por: Data: / / 2024

ANEXO 2 - VAGAS ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 2025 SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Table with 3 columns: LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM, ESCOLAS ATENDIDAS, NECESSIDADE. Rows list various schools and the specific teachers assigned to each.

ATENDIMENTO ITINERANTE

Table with 3 columns: LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM, ESCOLAS ATENDIDAS, NECESSIDADE. Rows list itinerant service locations and assigned teachers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO URGENTE: SRA. DANIELA DA SILVA HONORATO

A Secretaria de Habitação de Pindamonhangaba/SP, solicita o comparecimento URGENTEMENTE da SRA. DANIELA DA SILVA HONORATO, em nossa sede sito a Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445 - Bosque, no PRAZO MÁXIMO de cinco dias úteis, após esta publicação, a fim de tratar de assuntos referente ao DISTRATO/FINANCIAMENTO do imóvel localizado no EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024

Secretaria de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO URGENTE: SRA. DANIELE VICENTE DOS SANTOS (MARIA ONDINA VICENTE)

A Secretaria de Habitação de Pindamonhangaba/SP, solicita o comparecimento URGENTEMENTE da SRA. DANIELE VICENTE DOS SANTOS, em nossa sede sito a Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445 - Bosque, no PRAZO MÁXIMO de cinco dias úteis, após esta publicação, a fim de tratar de assuntos referente ao DISTRATO/FINANCIAMENTO do imóvel localizado no EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024

Secretaria de Habitação



Universidades públicas paulistas preparam mudanças na pós-graduação

Com o objetivo de tornar os programas de pós-graduação mais flexíveis, com conteúdo mais moderno e atividades externas...

de intenções foi assinado entre a Capes, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)...

de crise com uma queda expressiva no número de graduados e de novas inscrições. Entre as medidas para atrair os estudantes...

O acordo assinado com as universidades prevê que, às que aderirem ao programa, a Capes se comprometa a conceder a bolsa de doutorado aos alunos bolsistas de mestrado...

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA SECRETARIA EXECUTIVA. ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Data e Horário: 04 de setembro de 2024 - Local: Hub Conwork - Ladeira Barão de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Portaria Interna nº 90 da Secretaria Municipal de Educação, de 29 de novembro de 2024. Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuar em no Projeto Pedagógico Especial - Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)...

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz o presente INTIMAÇÃO por edital de RHULLYAN MENEZES DE SOUZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Portaria Interna nº 92 da Secretaria Municipal de Educação, de 29 de novembro de 2024. Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuar em no Projeto Pedagógico Especial da Educação de Jovens e Adultos (EJA)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO \*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 145/2024 (PMP 16443/2024) Na licitação supra que cuida de "Contratação de serviços de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Comunicação"...

LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024 (PMP 10384/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 02/12/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "realização de leilão público de bens inservíveis, ociosos e obsoletos pertencentes ao patrimônio do município de Pindamonhangaba"...

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 142/2024 (PMP 16237/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica das amostras apresentadas realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima homologou em 02/12/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de plantas forrageiras (variadas) para manutenção de praças e áreas verdes para atender o Departamento de Clima"...

\*\*\*DESPATCHO\*\*\* PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024 (PMP 13717/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Esportes de Lazer e recreio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos...

DISPENSA 223/2024 (PMP 10769/2024) Na licitação supra que cuida de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de estudo técnico ambiental para subsidiar a regularização do bairro denominado Lago Azul e Horto Florestal"...

\*\*\*ADITAMENTO\*\*\* PREGÃO Nº 070/2020 (PMP 2447/2020) Foi firmado o aditamento: 2017/2024, de 29/11/2024, ao contrato 1800/2020, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de elétrica e mecânica"...

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Portaria. Art. 3º Compete ao Departamento de Gestão Escolar, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria...

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16º Os termos desta Portaria serão amplamente divulgados no dia 29/11/2024. Art. 17º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2024/2025, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos. Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que disciplinam o processo de que trata esta Portaria. Art. 3º Compete ao Departamento de Gestão Escolar tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria...

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL NAP - NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO. Nome Completo: Matricula: Data de ingresso na Rede Municipal: Classificação Exercício 2025: Unidade de atuação em 2024: FO RM AÇ ÃO AD AC ÊM ICA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que disciplinam o processo de que trata esta Portaria. Art. 3º Compete ao Departamento de Gestão Escolar tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria...

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16º Os termos desta Portaria serão amplamente divulgados no dia 29/11/2024. Art. 17º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2024/2025, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos. Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS AO PROJETO ESPECIAL EJA. Nome Completo: Matricula: Data de ingresso na Rede Municipal: Classificação Exercício 2025: Unidade de atuação em 2024: FORMAÇÃO ACADÊMICA

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS AO PROJETO ESPECIAL EJA. Nome Completo: Matricula: Data de ingresso na Rede Municipal: Classificação Exercício 2025: Unidade de atuação em 2024: FORMAÇÃO ACADÊMICA

MEGALEILÕES. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FERNANDO JOSE CERELO G. FERREIRA. Leilão nº 5144, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP. Inscrição no CRC nº 120.701.190/0001-04...